DECRETO Nº 053, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Publicado(a) no Jornal Oficial de Itapira
05 ABR. 2022
Edição: 1416
Página: 02

"Altera o Decreto 233/2021, que regulamenta a Lei nº 6.032/2021 que dispõe sobre a desafetação dos bens públicos municipais nela descritos, bem como autoriza a outorga da permissão de uso destes a terceiros"

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do artigo 8º do Decreto nº 233/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º (.....)

(.....)

II – o prazo de utilização será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração, quando se tratar de permissão de uso;

(.....)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de abril de 2022.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO